



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. N°: 1807, 17
Fls. 09
Resp: _____

Indicação n. 1024 /2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, nos termos do art. 127 e seguintes do Regimento Interno, para o devido encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis, nos seguintes termos:

Abrir circulação na parte nova da Av. Joaquim Alves Correa, a partir da ponte ao lado da Empresa Crivellaro, no sentido centro, tornando mão única as faixas que hoje são de mão dupla.

JUSTIFICATIVA

Conforme se verifica, parte da obra de ampliação da Av. Joaquim Alves Correa, da mão que vem de Vinhedo, encontra-se aparentemente finalizada, sendo possível sua utilização a partir da ponte ao lado da Empresa Crivellaro.

Tal medida é extremamente relevante pois, na altura do número 2908, onde a faixa é de mão dupla, a circulação dos veículos é prejudicada por haver carros estacionados nos dois lados da faixa de rolagem, de modo que apenas um passa por



C.M.V. _____
Proc. N°: 1807, 97
Fls. 02
Resp: Q

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

vez. Como se trata de um active, quem vem do sentido Vinhedo muitas vezes não enxerga o carro na mão contrária, o que pode ocasionar acidentes graves.

Assim sendo, requer o seu encaminhamento desta indicação através de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que tome conhecimento de seus termos e adote as medidas cabíveis a sua efetiva execução.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 19 de abril de 2017.



LUIZ MAYR NETO

Vereador